



Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
Departamento Regional do Rio Grande do Norte
Conselho Regional

RESOLUÇÃO nº 49/2018– C.R.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, com a redação dada pela Lei nº 12.816, de 05 de junho de 2013, e com o regulamento aprovado pela Resolução nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

Resolve:

1. Renovar a autorização de funcionamento do curso **Técnico de Nível Médio em Redes de Computadores** desenvolvido pela unidade de ensino do SENAI DR/RN Centro de Tecnologias em Informática Aluizio Alves - CTIAA, situado à Avenida Prudente de Moraes, nº 1571, bairro Tirol, Natal/RN, antes autorizado pela Resolução nº 62/2014, constante do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, cuja matriz curricular apresenta uma carga horária total de 1.220 horas, compreendendo 200 horas de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, sendo a referida renovação válida por um período de 04(quatro) anos a partir da data de assinatura desta Resolução. 2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura. 3. Registre-se, publique-se no portal do SENAI Autonomia e cumpra-se.

Natal (RN), 23 de novembro de 2018.

Amaro Sales de Araújo

Presidente do Conselho Regional do SENAI DR/RN